



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01825 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 114/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2210 de 07/12/2020, art. 4º § II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

EQUIPAMENTOS, MAT PERM. E MOBILIARIO - ASSISTENCIA SOCIAL

740 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

EXECUÇÃO DAS AÇÕES ATENÇÃO PRIMARIA / DESEMPENHO/PONDERADA - SUS

779 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO E RODOVIARIO

780 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

EXECUÇÃO "PNAE" ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE

775 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 80.000,00

EXECUÇÃO "PNAE" ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLA / FNDE

776 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 80.000,00

EXECUÇÃO "PNAE" ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE / FNDE

781 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 50.000,00

Total Suplementação: R\$ 430.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01825 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, **servirá como excesso de arrecadação o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e superávit financeiros o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)** o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

CONVENIO ITAIPÚ BINACIONAL 45000047975 - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES

498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Redução: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2021** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 24 de Maio de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito

